

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A Deputada que presente o subscreve na forma regimental, requer a Vossa Excelência, os procedimentos administrativos necessários para a realização de **Sessão Solene, no dia 05 de maio (sexta-feira) deste ano às 9h**, para as celebrações do Dia do Trabalhador.

JUSTIFICATIVA

No dia 1º de março, comemora-se o Dia Internacional do Trabalho, criado com o objetivo de concelebrar as conquistas dos trabalhadores no decorrer da história humana.

A data rememora os acontecimentos de 01 de março de 1886, evento que ficou conhecido como Revolta de *Haymarket*, ocasião na qual operários da cidade de Chicago, nos Estados Unidos, organizaram uma greve geral, a fim de melhorar

as condições de trabalho as quais eram submetidos, culminando na repressiva policial que levou à morte de dezenas de indivíduos.

No Brasil, o surgimento dos movimentos de trabalhadores coincide com o advento dos primeiros sindicatos e com a chegada de imigrantes italianos e espanhóis que trouxeram, consigo, ideais anarquistas e socialistas.

Nesse contexto, a primeira grande greve do país ocorreu em São Paulo, no ano de 1917, com a paralização geral e reivindicação de melhores condições de trabalho, aumento salarial, diminuição da carga horária, proibição do trabalho infantil e feminino noturno.

Na década seguinte, o Dia do Trabalhador foi, então, oficializado no país pelo presidente Arthur da Silva Bernardes por meio do Decreto nº 4.859, de 26 de setembro de 1924.

Posteriormente, o presidente Getúlio Vargas, passou a utilizar a data para a divulgação de benefícios concedidos na esfera trabalhista através de mudanças na legislação.

O trabalho assume, ainda, notável dimensão com a Constituição de 1988, que considera, como fundamentos da República Federativa do Brasil, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, conceituando o trabalho como direito social em seu art. 6º, juntamente com a educação, saúde e moradia. Outrossim, a



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



Carta Outubrina dispõe sobre a característica basilar da valorização e o primado do trabalho para a ordem econômica e para a ordem social.

O trabalho é, pois, condição para o amplo exercício da cidadania e finalidade do homem e da mulher na sociedade, porquanto os esforços de desenvolvimento e educação dos indivíduos devem ser voltados à formação de sujeitos aptos para o exercício do labor e da cidadania, de forma a contribuir com a comunidade.

Diante de tais fatos, salientamos a importância do presente requerimento e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, aos de de 2023.

BIA DE LIMA (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás